

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.674 MACEIÓ/AL, 13 DE JUNHO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº 587/2023
Autor(a): VER. LEONARDO DIAS.

*DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MOTORISTAS POR
APLICATIVOS DO ESTADO DE ALAGOAS -
AMPAEAL.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACÓRDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Motoristas por Aplicativos do Estado de Alagoas - AMPAEAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ de nº 27.947.288/0001-62, aberta em 23 de maio de 2017, com sede e foro na cidade de Maceió/AL, Rua Dona Rosa da Fonseca, nº. 118, bairro Prado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Junho de 2025.

SILVÂNIA BARBOSA
1ª Vice-Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:4B2D91B9

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/06/2025. Edição 7188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>